

LEI n° 37

Autoriza a distribuição de gratificação e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a distribuir entre seus servidores, compreendido neles os funcionários efetivos e extranumerários e o operariado municipal, uma gratificação pela passagem do Natal.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$7.000,00.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 2 de dezembro de 1948.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal